



PORTARIA Nº 188/98

Incorpora Tempo de Serviço ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor **JOSÉ GRANDI RUSSI**.

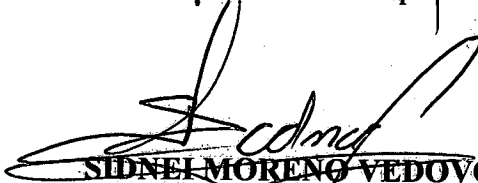
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

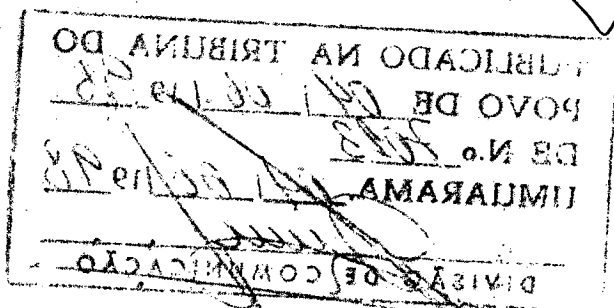
RESOLVE:

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor **JOSÉ GRANDI RUSSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.716.856, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Serviços de Cantina, Limpeza e Manutenção do Prédio, o tempo de 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 1476/98, em consonância às disposições do Artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, a contar de 26 de maio de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 01 de junho de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



11.2.1

PORTARIA Nº 188/98

Incorporar tempo de serviço ao Acervo do Serviço Público em favor do servidor JOSÉ GRANDI RUSSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao Acervo do Serviço Público, em favor do servidor JOSÉ GRANDI RUSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.710.850, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Serviços de Cozinha, Limpeza e Manutenção do Prédio, o tempo de 22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 1476/98, em consonância às disposições do Artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, a contar de 26 de maio de 1998.

PADO MUNICIPAL, aos 01 de junho de 1998.

[Signature]
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

[Signature]
SILVIO MORTO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04/06/98
DE N.º 7013
UMUARAMA 04/06/98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO